GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 29/8/2000, publicado no DODF, de 30/8/2000, p.7. Portaria nº 99, de 26/3/2001, publicada no DODF de 27/3/2001, p.8.

Parecer nº 171/2000-CEDF Processo nº 030.004753/99 Interessado: **Escola Criança Feliz**

 Aprova a Proposta Pedagógica da Escola Criança Feliz, localizada na QSA 07, Lotes 19 e 21, Taguatinga – DF.

HISTÓRICO – A Escola Criança Feliz, localizada na QSA 07, Lotes 19 e 21, Taguatinga-DF, mantida pela Escola Criança Feliz Ltda, foi autorizada a funcionar por quatro anos pela Portaria n.º 34/92 – SE, de 3 de junho de 1992, e, com fulcro no Parecer n.º 63/97-CEDF, obteve prorrogação por mais quatro anos pela Portaria n.º 86/97 – SE. Sua organização curricular foi aprovada pelo Parecer n.º 30/2000-CEDF, de 15.2.2000. Por força da Resolução n.º 2/98-CEDF foi transformada em escola credenciada, respeitado o prazo de autorização concedida.

A instituição educacional em pauta submete à apreciação deste Colegiado a sua Proposta Pedagógica em atendimento ao disposto no § 1º do art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica apresentada foi elaborada em consonância com a Resolução n.º 2/98-CEDF, conforme atesta o Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE, mediante análise dos itens de compatibilização definidos no art. 151 da citada Resolução.

A escola foi criada em 1982 oferecendo creche e maternal, prestando serviços à clientela de 03 meses a 04 anos, em atendimento a uma necessidade da comunidade local, que necessitava de "alternativas que oferecessem segurança às crianças enquanto o casal trabalhava".

Em 1986 ampliou-se o atendimento a crianças de até 06 anos, criando, assim, a Creche Maternal e Jardim Criança Feliz.

Em 1994, atendendo à demanda local, a escola estendeu sua prestação de serviços ao ensino fundamental e adotou nova denominação Escola Criança Feliz. Portanto, são 18 anos de atividade educacional e a "elaboração desta proposta é fruto do estudo, da reflexão, da troca de experiências, do compartilhamento de esforços, da vivência comunitária e da visão de educação de seus fundadores".

As dimensões teóricas construtivistas interacionistas norteiam as práticas pedagógicas da escola "permitindo ao aluno ser o sujeito de sua própria aprendizagem, atuando de modo inteligente em busca da compreensão do mundo que o rodeia, criando e coordenando relações entre acontecimentos e objetos nos quais interage".

A escola tem sua filosofia educacional voltada à formação integral do educando para o pleno exercício da cidadania, em conformidade com os princípios da Educação Nacional.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A avaliação é vista como um processo interativo entre educadores e educandos oportunizando a reorganização conjunta do saber, transformando-a em um ato prazeroso e de crescimento mútuo.

A Proposta Pedagógica em questão atende ao previsto na legislação em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, da Escola Criança Feliz, localizada na QSA 07, Lotes 19 e 21, Taguatinga-DF, mantida pela Escola Criança Feliz Ltda.

Sala "Helena Reis", Brasília, 16 de agosto de 2000

LÚCIA MARIA NOCE LAMAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 16.8.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal